



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 311, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 3.385,63**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.385,63 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 764,77

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 1.120,86

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
339030 – Material de consumo R\$ 764,77

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 1.120,86

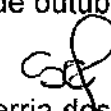
Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais  
999999 – Reserva de contingência R\$ 1.500,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração